

**DECRETO Nº 1.887, de 29 de outubro de 2001.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a autorização do Ministério, para que o Programa Dinheiro Direto na Escola – P.D.D.E. seja utilizado para despesas de aquisição de materiais;

CONSIDERANDO a demanda da necessidade de execução de despesas sobre a categoria acima.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-3.000,00** (três mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/Elemento      | Código | Fonte | Valor (R\$)     |
|------------------------------------|--------|-------|-----------------|
| SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA | 3120   | 00-00 | 3.000,00        |
| 08.08070212.045                    |        |       |                 |
| <b>T O T A L</b>                   |        |       | <b>3.000,00</b> |

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/Elemento      | Código | Fonte | Valor (R\$)     |
|------------------------------------|--------|-------|-----------------|
| SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA | 4120   |       |                 |
| 08.08070212.045                    |        | 00-00 | 3.000,00        |
| <b>T O T A L</b>                   |        |       | <b>3.000,00</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de outubro de 2001.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**D1887**

Categoria: Decretos 2001

---

Prefeito